# PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA

ESTADO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.913, DE 24 DE MARÇO DE 1994.

Cria Ponto de Taxi e concede permissão para exploração do Serviço.

**DR. ANTONIO NAUFEL**, Prefeito Municipal de Mococa, no uso de suas atribuições legais e em especial às determinações do Decreto nº 826, de 10-10-1977,

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica criado um Ponto de Taxi, no bairro denominado Conjunto Habitacional "Dr. Gilberto Rossetti", neste Município, a ser fixado na Praça João Carlos Lopes.

Art. 2º - Fica permitido para o citado Ponto, a colocação inicial de um veículo, que será credenciado pela Prefeitura Municipal e 63ª CIRETRAN de Mococa.

Art. 3º - Fica concedida a **MÁRIO MORETTI**, a permissão para exploração do Serviço de Taxi no referido Ponto.

Art. 4º - O proprietário do veículo credenciado deverá cumprir integralmente todas as disposições do Regulamento dos Serviços de Taxis do Município de Mococa, instituídas pelo Decreto nº 826, de 10-10-1977, principalmente, o seu artigo II e parágrafo, e demais disposições legais atinentes à matéria.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA, 24 DE MARÇO DE 1994.

DR. ANTONIO NAUFEL
Prefeito Municipal

JOÃO BATISTA DE SOUZA
Diretor do Depto. de Finanças